



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei 9/87 CM

*AS COMISSÕES
Em 22/09/1987
PRESIDENTE*

SÔMULA- Autoriza o poder Executivo a adquirir por compra, imóvel urbano, com recursos provenientes da Câmara Municipal-(saldo de Caixa)-, para posterior DOAÇÃO ao Serviço de Obras Sociais de Cambára, vinculado à finalidade de construir sede própria do SOS.

A Câmara Municipal aprovou, e seu Prefeito Municipal sancionou o presente projeto Lei.

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, através licitação pública, imóvel urbano localizado no Município de Cambára-Pr.

ART. 2º- O referido imóvel será adquirido com recursos provenientes da venda de área de terra localizada na Avenida Brasil-(atual Edifício Nisia), cuja parte daquele imóvel possuia sua transcrição de propriedade em nome da Legislação Municipal.

ART. 3º- A aquisição do aludido imóvel terá o fim único e exclusivo de ser DOADO à entidade assistencial denominada Serviço de Obras Sociais de Cambára-Departamento Mirim de Cambára.

ART. 4º- A doação a que se refere o Artigo 3º acima, será condicionada à finalidade única da construção de sede própria - para a entidade que receberá o imóvel a ser adquirido.

ART. 5º- Após a aquisição do imóvel, uma vez doado; o Serviço de Obras Sociais de Cambára, terá o prazo de 12 meses para iniciar a construção da sua sede própria. Caso a beneficiada não cumpra a finalidade da doação, perderá a mesma o direito sobre o imóvel, devendo retornar como propriedade pública municipal; em nome da Câmara Municipal de Cambára.

ART. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambára-Pr, 14 de Setembro de 1987

Miguel *Eugenio Amorim* *José M. Mendes*
Ortiz *Blaum* *Thiago Roma*
Salvattar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhores EDIS, é gratificante registrar os benefícios que o Serviço de Obras Sociais de Cambará e Departamento Mirim de Cambará, prestam à nossa coletividade; especialmente a assistência aos cidadãos MENORES de nossa cidade. São já anos de existência em benefício da comunidade, e atualmente sua Diretoria vem dedicando-se de várias maneiras com o propósito de acumular recursos para realizar não apenas um grande sonho e sim uma grande necessidade que é : A EDIFICAÇÃO DE SÉDE PRÓPRIA PARA A ENTIDADE".

Desta feita, aprovando o presente projeto, estaremos contribuindo sobremaneira para com a realização da obra desejada e requerida por tão respeitável entidade social.

Assim sendo, solicito com encarecido respeito, o apoio dos nobres pares desta casa de Leis.

Atenciosamente



Benedito da Silva Ramos
vereador